



PORTARIA Nº 334/2025/GAPRE, DE 27 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Municipal de Transporte escolar, constituída por este ato, tem como finalidade fiscalizar a execução do transporte escolar público no âmbito do município de Canabrava do Norte – MT, bem como deliberar sobre eventuais controvérsias.

Parágrafo único. A criação da Comissão a que se refere esse artigo deverá acontecer de forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade com renovação dos membros e cada 02 (dois anos), permitida uma recondução por igual período.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros Titulares e respectivos Suplentes para formação da Comissão de Transporte Escolar do Município de Canabrava do Norte – MT, para um mandato de 02 anos:

I – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:

TITUTAR: Kailani Rosilda da Silva Barbosa

CPF: ***.468.461-**

RG: ***.468.461-**

SUPLENTE: Délia Ferreira de Souza

CPF: ***.110.701-**

RG: 11****3-7 SJ/MT

II – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

TITUTAR: Nilcely Rufino da Silva

CPF: ***.338.881-**

RG: 16****9-0 SSP/MT

SUPLENTE: Alessandra Pereira da Silva

CPF: ***.543.481-**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 9d622b80-18d4-4c8a-b59a-0297ae0f8dc0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



RG: 41****63-3 SSP/MT

III – ASSESSOR(A) PEDAGOGICO(A):

TITUTAR: Cristina Conceição Galvão Luz

CPF: ***.582.591-**

RG: 105****31 SSP/MT

SUPLANTE: Marta Cristina Theis

CPF: ***.005.241-**

RG: 194****69 SSP/MT

IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ESTADUAIS:

TITUTAR: Djalma Francisco de Sousa

CPF: 487.***.201-**

RG: 701**** SSP/MT

SUPLANTE: Eurivam Alves Moraes Glória

CPF: ***.707.361-**

RG: 075****0-7 SSP/MT

V – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

TITUTAR: Cecilia Souza da Silva Lima

CPF: ***.914.701-**

RG: 15****9-5 SSP/MT

SUPLANTE: Luzia Lopes da Silva

CPF: ***.042.258-**

RG: 31****7-1 SSP/MT

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:

TITUTAR: Rosilene da Silva Rêgo

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 9d622b80-18d4-4c8a-b59a-0297ae0f8dc0, ou leia o
QrCode ao lado para validar as assinaturas.



CPF: ***.189.481-**

RG: 18***29-9 SSP/MT

SUPLENTE: Diene dos Santos Nascimento

CPF: ***.342.841-**

RG:156***2-2 SSP/MT

VII – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITUTAR: Antônio Júnio Perbuares Silveira

CPF: ***.317.551-**

RG: 174****-2 SSP/MT

SUPLENTE: Eudes Ferreira da Silva

CPF: ***.473.751-**

RG: 17****35 SSP/MT

Art. 3º A Comissão do Transporte Escolar deverá emitir parecer nas prestações de Contas e relatório acerca das condições do Transporte Escolar no município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e fixação em local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 27 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 9d622b80-18d4-4c8a-b59a-0297ae0f8dc0, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código 9d622b80-18d4-4c8a-b59a-0297ae0f8dc0>, ou leia o
QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06

Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	58.068.546,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.068.546,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.161.805,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.131.855,18	36,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	30.867.375,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	29.324.006,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.780.637,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-8.689.122,64	-14,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.682.255,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.775.080,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.290.967,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.064.798,22	7,00

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 26 de maio de 2025

Data: 26/05/2025 21:21:29

Página: 1 de 1

Data da emissão: 26/05/2025 21:21:29

ÁGILIBLUE Contabilidade • Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2025/GAPRE, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 334/2025/GAPRE, DE 27 DE MAIO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 9d622b80-18d4-4c8a-b59a-0297ae0f8dc0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Municipal de Transporte escolar, constituída por este ato, tem como finalidade fiscalizar a execução do transporte escolar público no âmbito do município de Canabrava do Norte - MT, bem como deliberar sobre eventuais controvérsias.

Parágrafo único. A criação da Comissão a que se refere esse artigo deverá acontecer de forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade com renovação dos membros e cada 02 (dois anos), permitida uma recondução por igual período.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros Titulares e respectivos Suplentes para formação da Comissão de Transporte Escolar do Município de Canabrava do Norte - MT, para um mandato de 02 anos:

I - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:

TITUTAR: Kailani Rosilda da Silva Barbosa

CPF: ***.468.461-**

RG: ***.468.461-**

SUPLENTE: Délia Ferreira de Souza

CPF: ***.110.701-**

RG: 11****3-7 SJ/MT

II - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

TITUTAR: Nilcely Rufino da Silva

CPF: ***.338.881-**

RG: 16****9-0 SSP/MT

SUPLENTE: Alessandra Pereira da Silva

CPF: ***.543.481-**

RG: 41****63-3 SSP/MT

III - ASSESSOR(A) PEDAGOGICO(A):

TITUTAR: Cristina Conceição Galvão Luz

CPF: ***.582.591-**

RG: 105***31 SSP/MT

SUPLENTE: Marta Cristina Theis

CPF: ***.005.241-**

RG: 194***69 SSP/MT

IV - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ESTADUAIS:

TITUTAR: Djalma Francisco de Sousa

CPF: 487.***.201-**

RG: 701*** SSP/MT

SUPLENTE: Eurivam Alves Moraes Glória

CPF: ***.707.361-**

RG: 075***0-7 SSP/MT

V - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

TITUTAR: Cecília Souza da Silva Lima

CPF: ***.914.701-**

RG: 15****9-5 SSP/MT

SUPLENTE: Luzia Lopes da Silva

CPF: ***.042.258-**

RG: 31****7-1 SSP/MT

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:

TITUTAR: Rosilene da Silva Rêgo

CPF: ***.189.481-**

RG: 18***29-9 SSP/MT

SUPLENTE: Diene dos Santos Nascimento

CPF: ***.342.841-**

RG: 156***2-2 SSP/MT

VII - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITUTAR: Antônio Júnio Perbuares Silveira

CPF: ***.317.551-**

RG: 174****2 SSP/MT

SUPLENTE: Eudes Ferreira da Silva

CPF: ***.473.751-**

RG: 17****35 SSP/MT

Art. 3º A Comissão do Transporte Escolar deverá emitir parecer nas prestações de Contas e relatório acerca das condições do Transporte Escolar no município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e fixação em local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 27 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ARTÍSTICO E CULTURAL DE CANARANA - 2025 POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - (DECRETO 11.453/2023)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua. Este edital refere-se aos recursos da PNAB no ano de 2023, conforme Art. 6º da Lei nº 14.399/

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

